



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÃO DA RAÇA BRANGUS

1- NORMAS GERAIS

Nas exposições ranqueadas poderão concorrer, na modalidade Argola e Rústicos somente animais 38.

2- JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Para o cálculo da idade dos animais inscritos em uma exposição, será usada a Data Base, a qual será determinada pela Comissão Organizadora do evento. As exposições serão classificadas de acordo com as seguintes categorias:

2.1- Julgamento Argola:

Concorrerão somente animais 38. Não serão aceitos animais de Primeira Geração de 38, de pelagem osca, batoque ou qualquer tipo de rudimento córneo e filhos de reprodutores múltiplos.

2.1.a- Categoria Especial: Nacional

Mínimo de 08 expositores e de 60 animais. Presença obrigatória de 02 (dois) técnicos credenciados pela ABB.

2.1.b- Categoria A:

Mínimo de 08 expositores e de 60 animais. Presença obrigatória de 02 (dois) técnicos credenciados pela ABB.

2.1.c- Categoria B:

Mínimo de 06 expositores e de 40 animais. Presença obrigatória de 01 (um) técnico credenciado pela ABB.

2.1.d- Categoria C:

Mínimo de 03 expositores e de 20 animais. Presença obrigatória de 01 (um) técnico credenciado pela ABB.

2.2- Para fins de julgamento, os animais serão enquadrados nas categorias indicadas neste regulamento, devendo obrigatoriamente atender as exigências de peso mínimo da tabela anexa.

2.3- As categorias da modalidade Argola que tiverem filas com mais de **08 (oito)** animais participantes serão subdivididas, de forma a que nenhuma fila possua mais do que 08 (oito) animais em julgamento.

i. Ex.: se uma categoria possuir 15 (quinze) animais participantes, ela será subdividida em uma fila com 08 (oito) animais e outra com 7 (sete) animais, sendo que a fila que entrar primeiro no julgamento (animais mais novos) fica com o maior número de animais, em caso de uma divisão não exata.

ii. Ex. II: se uma categoria possuir 21 (vinte e um) animais participantes, a mesma será subdividida em 3 (três) filas de 7 (sete) animais cada.

2.4- Julgamento Rústico:

Animais de 1ª geração serão julgados separados e não poderão concorrer ao título de supremo grande campeão. Os demais critérios seguirão os mesmos padrões exigidos.

Na modalidade Rústicos, os animais concorrerão em trios e individual.



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

2.4.a- Categoria Especial: Nacional

Mínimo de 06 expositores e de 15 trios. Para rústico individual mínimo de 06 expositores e 30 animais. Presença obrigatória de 03 (três) técnicos credenciados pela ABB.

2.4.b- Demais Exposições:

Mínimo de 04 expositores e 10 trios. Para rústico individual mínimo de 03 expositores e 20 animais. Presença obrigatória de 02 técnicos credenciados pela ABB.

2.5- Para fins de julgamento, os animais serão enquadrados nas categorias indicadas neste regulamento, devendo obrigatoriamente atender as exigências de peso mínimo da tabela anexa.

2.6- Cada lote possui o direito de inscrever 1 (um) animal suplente, de modo que o lote tenha condições de competir, mesmo se um dos integrantes se machucar por qualquer motivo.

2.7- O animal de maior idade do lote é o que determinará a categoria que o mesmo participará, podendo haver até 02 (dois) animais, incluindo o suplente, de outra categoria de menor idade para formação do trio.

2.8- Os campeonatos da modalidade Rústicos que tiverem filas com mais de **6 (seis)** trios ou **6 (seis)** individuais participantes serão subdivididos, de forma a que nenhuma fila possua mais do que 6 (seis) trios ou 6 (seis) individuais em julgamento.

i. Ex.: se um campeonato possuir 11 (onze) trios participantes ou 11 (onze) individuais, ele será subdividido em uma fila com 6 (seis) trios ou 6 (seis) individuais e outra com 5 (cinco) trios ou 5 (cinco), sendo que a fila que entrar primeiro no julgamento (trios com os animais mais novos ou rústicos individuais) fica com o maior número de trios ou de animais, em caso de uma divisão não exata, sempre respeitando o descrito no item 5.a.
ii. Ex. II: se um campeonato possuir 15 (quinze) trios ou 15 (quinze) individuais participantes, o mesmo será subdividido em 3 (três) filas de 5 (cinco) trios ou 5 (cinco) individuais cada.

2.9- Para a escolha do Melhor Macho Rústico e da Melhor Fêmea Rústica, participarão os animais que o jurado considerar como destaque individual, quando do julgamento dos trios.

3- EXIGÊNCIAS REPRODUTIVAS

3.1- As fêmeas da modalidade Rústicos, com idade igual ou superior a 24 meses, e as fêmeas da modalidade Argola, com idade igual ou superior a 20 meses deverão apresentar atestado de prenhez ou cópia do Relatório de Coleta de Embriões Viáveis nos últimos 120 (cento e vinte) dias;

3.2- As fêmeas da modalidade Rústicos, com idade igual ou superior a 26 meses, e as fêmeas da modalidade Argola, com idade igual ou superior a 24 meses devem apresentar-se prenhes ou com cria ao pé no julgamento de admissão, independente de estarem em programas de Transferência de Embriões.

3.3- Para fêmeas de argola com idade igual ou superior a 33 meses e fêmeas rústicas com idade igual ou superior a 35 meses é obrigatório ter parto confirmado na ABB.

3.4- Após a confirmação do 1º parto, serão aceitos atestados de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 (cento e vinte) dias.



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

3.5- Bezerros ao pé da vaca, com mais de noventa (90) dias de idade, devem obrigatoriamente apresentar registro provisório.

3.6- Vacas com cria ao pé deverão obrigatoriamente apresentar-se no julgamento de classificação com o produto. Somente serão liberados desta exigência animais que parirem durante a exposição (produto viável ou não) nas dependências do parque de exposições. Neste caso deverá concorrer em sua respectiva categoria como vaca parida.

3.7- Os bezerros poderão participar de exposições ao pé da vaca até os 6 meses. Isto não os impede de concorrerem também na sua respectiva categoria do Campeonato Bezerro(a) Menor.

3.8- São aceitas vacas com cria ao pé até 180 (cento e oitenta) dias pós-parto. Após este período, as fêmeas devem, no julgamento de admissão, estar prenhes ou apresentar cópia do Relatório de Coleta de Embriões Viáveis nos últimos 120 dias.

3.9- Para machos com idade superior a 18 (dezoito) meses, será exigido exame andrológico conforme modelo anexo da Portaria nº 09, de 14 de fevereiro de 1980, da Secretaria de Produção Agropecuária do Ministério da Agricultura.

3.10- Machos com até 18 (dezoito) meses de idade serão avaliados por ocasião do julgamento de admissão.

3.11- Nas exposições que fazem parte do ranking nacional da modalidade Argola, as fêmeas em idade reprodutiva serão submetidas ao Diagnóstico de Gestação por ultrassom.

4- NORMAS DE CONTROLE DE PATERNIDADE

4.1- Fica instituído que nas exposições ranqueadas da modalidade Argola, a partir do ano de 2012, os animais serão submetidos ao exame de DNA para teste de paternidade (somente pai) de acordo com os critérios abaixo:

4.1.a- Exposições Nacional e regionais: serão testados para paternidade (somente pai), os animais campeões do grande campeonato (grande campeão (ã), reservado (a), e terceiro (a) melhor.

4.1.b- Durante a exposição o Coordenador Técnico coletará material biológico do animal classificado de acordo com o item 4.1.a e encaminhará para a ABB, que, por sua vez, enviará para o laboratório credenciado.

4.1.c- Os custos do teste de paternidade serão pagos pelo proprietário do animal. Caso o teste não confirme a paternidade descrita no registro do animal, o proprietário poderá solicitar a realização de uma contraprova com coleta de material realizada por um técnico credenciado e indicado pelo CT da ABB.

4.1.d- Caso um o pai do animal em questão esteja morto e o proprietário não possua a genotipagem deste animal ou o material necessário para realização do exame de paternidade, o mesmo deverá ser realizado através de exame indireto com amostras biológicas dos parentes do animal em questão. Este material deverá ser coletado por um técnico credenciado e indicado pelo CT da ABB.

4.1.e- O Proprietário será comunicado pela ABB para tomada das providências cabíveis quanto ao registro do animal caso a paternidade não se confirme. O proprietário terá um prazo de 60 dias para regularizar o registro do mesmo junto a ABB.

4.1.f- No caso da não regularização do registro no prazo estipulado o animal perderá



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

os títulos e os pontos obtidos nas exposições que participou durante o ano.

4.1.g - Os animais oriundos de TE e FIV que já possuem teste de parentesco na ABB, não precisam ter o material coletado.

5- CATEGORIAS PARA JULGAMENTO

5.1- Para fins de julgamento, os animais deverão ser enquadrados nas categorias descritas nas tabelas 1 e 2.

5.2- O expositor deverá conferir os dados dos seus animais no catálogo de julgamento e poderá solicitar correções até o início do julgamento de classificação. Ficam vetadas reclamações referentes ao catálogo após o início do referido julgamento.

5.3- Para o julgamento de progênie de pai e de mãe serão necessários 03 (três) animais. É obrigatório que no conjunto progênie de pai os animais sejam filhos de pelo menos 02 mães diferentes e no conjunto progênie de mãe os animais sejam filhos de pelo menos 02 pais diferentes.

5.4- Para o julgamento de melhor conjunto serão necessários 03 (três) animais de um mesmo criador independentes dos pais e das mães.

6- JULGAMENTO DE ADMISSÃO PARA EXPOSIÇÕES RANKEADAS

6.1- Todos os animais concorrentes em uma exposição ranqueada serão submetidos ao julgamento de admissão, procedido por uma comissão formada por técnicos credenciados pela ABB. O exame dos animais se dará nos pavilhões, nos boxes ou mesmo na entrada, sem a interferência do público. Seu objetivo é inspecionar os animais a serem expostos. Os animais que porventura sejam reprovados neste julgamento, não poderão participar do julgamento de classificação da exposição em questão.

6.2- A quantidade de técnicos que deve compor a comissão de admissão é informada no item 2.

6.3- Cada comissão de admissão terá um Coordenador, indicado pela ABB. Este será o responsável por enviar o relatório da exposição para a ABB e processar os dados no software de exposições, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o evento.

6.4- Por ocasião do julgamento de admissão, o proprietário, tratador ou preposto responsável pela apresentação do animal deverá, quando solicitado, apresentar o número de identificação do animal na exposição (box), o qual será fornecido pela comissão organizadora do evento, antes do julgamento de admissão.

6.5- Todos os animais, participantes da mesma modalidade (Rústicos ou Argola) em determinada exposição, deverão ser pesados no mesmo dia.

6.6- Nas exposições ranqueadas da modalidade Argola, durante o julgamento de admissão deverá ser realizada a medição da altura dos animais e nas exposições de argola pertencentes ao ranking nacional os animais com idade até 24 (vinte e quatro) meses, deverão ter a Área de Olho de Lombo (AOL) e a Espessura de Gordura Subcutânea (EGS) medidas por ultrassom, na ocasião do julgamento de admissão.

6.7- Compete aos Jurados de Admissão:

6.7.a- Observar os itens constantes na inscrição e conferir a individualização dos



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

animais, através dos documentos de registro, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito.

6.7.b- Animais sem a confirmação do registro não poderão participar do julgamento de classificação da exposição.

6.7.c- Animais importados deverão, obrigatoriamente, estar nacionalizados no momento do julgamento de admissão.

6.7.d- Verificar os atestados de prenhez nas fêmeas e de fertilidade nos machos.

6.7.e- Sugere-se que a verificação da documentação dos animais seja realizada no dia ou turno anterior ao julgamento de admissão.

6.7.f- Reprovar todos os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica.

6.7.g- Reprovar todos os animais que apresentarem falta de qualidade ou desenvolvimento, falta de preparo ou notória falta de mansidão, ou que não estiverem de acordo com o padrão racial.

6.7.h- Reprovar todos os animais portadores de doenças infecciosas, parasitas externos ou dermatoses.

6.7.i- Comunicar formalmente à ABB as reprovações de animais ou irregularidades constatadas.

6.7.j- As reprovações devem ser formalizadas ao expositor o mais breve possível.

6.7.k- Fiscalizar o fiel cumprimento do Regulamento de Exposições e do Regulamento do Ranking desta associação.

6.7.l- Possuir, no momento da pesagem, a tabela de pesos mínimos. A verificação do limite de peso deve ser feita simultaneamente à pesagem.

6.8- A decisão dos jurados de admissão é definitiva, irrecorrível e inapelável.

6.9- Os jurados de admissão poderão solicitar ou sugerir exames adicionais, para esclarecer dúvidas, sempre que entenderem necessário.

6.10- Os casos omissos nesta seção do regulamento serão resolvidos pelo Conselho Técnico da ABB, em conjunto com a entidade organizadora do evento.

7- ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS TÉCNICOS

7.1- Compete aos Técnicos convocados a prestarem serviços em exposições.

7.1.a- A realização do Julgamento de Admissão.

7.1.b- A coordenação do Julgamento de Classificação, a qual inclui:

i- Verificar a identificação dos animais (nº dos boxes).

ii- Organizar a ordem de entrada dos animais e das filas.

iii- Fiscalizar os uniformes dos tratadores, banindo completamente o uso de bonés, chapéus ou outros materiais promocionais das cabanhas pelos mesmos, quando estiverem apresentando os animais na pista de julgamento.

iv- Dar dinamismo ao julgamento de classificação.

v- Não permitir a entrada na pista de julgamento à animais atrasados.

7.1.c- O processamento dos dados no software das exposições, de acordo com o item 6.3 deste regulamento, e o envio dos resultados do julgamento de classificação para ABB em formulário padrão para este fim, juntamente com o catálogo de julgamento, para que conste nos arquivos da associação.

7.1.d- Conhecimento e posse das versões atualizadas dos regulamentos desta associação.

7.1.d- Coleta de amostras de pêlo ou sangue para realização de exames de paternidade (pai), os animais campeões de grande campeonato, conforme o item 4.1.b deste



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

regulamento.

8- ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- Compete ao secretário do julgamento de classificação:

8.1.a- Fornecer os dados do catálogo ao jurado, quando solicitado.

8.1.b- Não interferir no julgamento.

8.2- O secretário será indicado pela ABB nas exposições do ranking nacional.



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

9- TABELA 1

CAMPEONATO DE ARGOLA

CAMPEONATO BEZERRO / BEZERRA (MENOR)

Categoria 1 - de 06 até 08 meses

Categoria 2 - Mais de 08 até 10 meses

CAMPEONATO BEZERRO / BEZERRA (MAIOR)

Categoria 3 - Mais de 10 até 12 meses completos

Categoria 4 - Mais de 12 até 14 meses completos

CAMPEONATO JÚNIOR / NOVILHA MENOR

Categoria 5 - Mais de 14 até 16 meses completos

Categoria 6 - Mais de 16 até 18 meses completos

Categoria 7 - Mais de 18 até 20 meses completos

CAMPEONATO 02 ANOS / NOVILHA MAIOR

Categoria 8 - Mais de 20 até 22 meses completos

Categoria 9 - Mais de 22 até 24 meses completos

Categoria 10 - Mais de 24 até 26 meses completos

CAMPEONATO TOURO JOVEM / VACA JOVEM

Categoria 11 - Mais de 26 até 28 meses completos

Categoria 12 - Mais de 28 até 30 meses completos

Categoria 13 - Mais de 30 até 32 meses completos

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR / VACA ADULTA

Categoria 14 - Mais de 32 até 38 meses completos

Categoria 15 - Mais de 38 até 44 meses completos

10- TABELA 2

CAMPEONATO DE RÚSTICOS TRIOS / RÚSTICOS INDIVIDUAIS/ RÚSTICOS 1ª GERAÇÃO

CAMPEONATO BEZERRO / BEZERRA

Categoria 1 - de 08 até 11 meses

Categoria 2 - de 12 até 15 meses

CAMPEONATO JÚNIOR / NOVILHA MENOR

Categoria 3 - de 16 até 18 meses

Categoria 4 - de 19 até 21 meses

CAMPEONATO 02 ANOS / NOVILHA MAIOR

Categoria 5 - de 22 até 25 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM / VACA JOVEM

Categoria 6 - de 26 até 28 meses

Categoria 7 - de 29 até 31 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR / VACA ADULTA

Categoria 8 - de 32 até 34 meses

Categoria 9 - de 35 até 44 meses completos



Brangus

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BRANGUS

11-TABELA 3

TABELAS DE PESOS MÍNIMOS

MACHOS				FÊMEAS			
ARGOLA		RÚSTICOS		ARGOLA		RÚSTICAS	
MESES/PESO		MESES/PESO		MESES/PESO		MESES/PESO	
6	200	8	220	6	180	8	170
7	225	9	240	7	200	9	180
8	250	10	260	8	220	10	190
9	275	11	280	9	240	11	200
10	300	12	300	10	260	12	210
11	325	13	320	11	280	13	225
12	349	14	340	12	300	14	240
13	373	15	360	13	315	15	255
14	397	16	380	14	330	16	270
15	421	17	400	15	345	17	285
16	445	18	420	16	360	18	300
17	469	19	440	17	375	19	315
18	493	20	460	18	390	20	330
19	514	21	480	19	400	21	345
20	535	22	500	20	410	22	360
21	556	23	520	21	420	23	375
22	577	24	540	22	430	24	390
23	598	25	555	23	440	25	400
24	619	26	570	24	450	26	410
25	640	27	585	25	460	27	420
26	661	28	600	26	470	28	430
27	682	29	615	27	480	29	440
28	703	30	630	28	490	30	450
29	724	31	645	29	500	31	455
30	745	32	660	30	510	32	460
31	763	33	675	31	520	33	465
32	781	34	690	32	530	34	470
33	799	35	705	33	540	35	475
34	817	36	720	34	550	36	480
35	835	37	735	35	560	37	485
36	853	38	745	36	570	38	490
37	861	39	755	37	580	39	495
38	869	40	765	38	590	40	500
39	887	41	775	39	600	41	500
40	900	42	785	40	610	42	500
41	910	43	795	41	610	43	500
42	915	44	805	42	610	44	500
43	920			43	610		
44	925			44	610		